



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1342, ano 44, de 01 de junho de 2022

EDITAL

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022.

CONVOCA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ESTAVAM EM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, INTEGRANTES DA ESTRUTURA, QUADRO OU TABELA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM VÍNCULO ESTATUTÁRIO, CELETISTA OU TEMPORÁRIO, DESDE QUE EM EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NA REDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO EM QUE OCORRERAM OS REPASSES A MENOR DO FUNDEF 1997-2006.

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº. 914/2022, de 11 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal autoriza o pagamento da indenização com recursos extraordinários recebidos pelo Município em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do Fundef ou Fundeb, no percentual de 60% (sessenta por cento) obedecendo critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados, na forma da Lei Federal nº. 14.325/2022.

CONSIDERANDO que serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos Fundos os recursos extraordinários recebidos pelo Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos:

I - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, previstos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

III - dos fundos e das complementações da União, nas modalidades VAAF e VAAT, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente, previstos nesta Lei.

§ 1º Terão direito ao rateio de que trata o caput deste artigo:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 ou do Fundeb 2007-2020 a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb permanente a que se refere o inciso III do caput deste artigo.

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

§ 2º O valor a ser pago a cada profissional:

I - é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1342-ano-44-de-01-de-junho-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1342, ano 44, de 01 de junho de 2022

inativos que fizerem parte do rateio definido no § 1º deste artigo.

CONSIDERANDO que o critério para pagamento do rateio do precatório do Fundef entre os profissionais beneficiados será computado para fins de divisão:

I - o valor quantitativo proporcional a jornada de trabalho:

II - valor computado proporcional aos meses ou dias de efetivo exercício.

Parágrafo único. o valor do rateio destinado a cada beneficiário será relacionado de forma individual através de Decreto do chefe do Poder Executivo, obedecendo o critério de divisão deste artigo.

CONSIDERANDO que toda despesa pública deve obedecer ao Princípio da Transparência Pública;

CONSIDERANDO que as regras de finanças públicas contidas na Lei Federal nº. 4320/1964, dispões:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos extraordinários recebidos pelo Município em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do Fundef ou Fundeb, no percentual de 60% (sessenta por cento) obedecendo critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados, na forma da Lei Federal nº. 14.325/2022, referente ao período de 1997 a 2006.

RESOLVE CONVOCAR:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006.

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb permanente a que se refere o inciso III do caput deste artigo.

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Os profissionais do magistério, profissionais da educação básica os aposentados e pensionistas que estavam em efetivo exercício no período de 1997 a 2006, para no prazo de dez dias manifestar o interesse em receber a indenização referente aos recursos extraordinários do FUNDEF, já depositados na conta, deste Município, devendo preencher cadastro eletrônico disponibilizado no site oficial do Município no seguinte endereço: www.pmdonaines.pb.gov.br, ou diretamente pelo link: <https://forms.gle/oLLX6zfq9nrJisP6>

Após o cadastrado e classificados os servidores que estavam em efetivo exercício na época, correspondendo os respectivos valores, conforme os critérios da Lei Municipal nº. 914/2022, de 11 de maio de 2022, será elaborada a folha de pagamento da indenização dos recursos do FUNDEF referente ao período de 1997 a 2006.

Qualquer duvida será dirimida pelo DRH através do e-mail: folha@pmdonaines.pb.gov.br

Departamento de Recursos Humanos, Dona Inês-PB, em 01 de junho de 2022.


Artur Eugênio Moraes de Andrada
DIR. DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS
Mat.: 1438


Wesley César Santos Alcantara
DIR. DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS PMDI
MAT.: 1741

PORTARIAS
Gabinete do Prefeito



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1342-ano-44-de-01-de-junho-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1342, ano 44, de 01 de junho de 2022

PORTARIA Nº 166/2022

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, por mais 60 (Sessenta) dias, nos termos da lei nº 583/2011, contados de 26 de maio de 2022, data em que cessou o período de concessão de 120 (Cento e vinte) dias, em favor da servidora **EDILUCE CANDIDO**, inscrita no **CPF nº 068.020.854-29**, servidora estatutária no cargo de **Enfermeira, matrícula nº 910**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 01 de junho de 2022


DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0290/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Roço de mato para abertura de trilha**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL**

DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 01 de junho de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0270/2022

Registro CGM Nº: 22-00342-8

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0270/2022, que objetiva: **Locação de mini trio elétrico a ser utilizado nas atividades de mobilização da Campanha Faça Bonito, em alusão ao 18 de Maio, dos programas e serviços socioassistenciais do município; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a EWERTON MARTINS LINS - R\$ 500,00.**

DONA INÊS, 01 de junho de 2022.


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0274/2022

Registro CGM Nº: 22-00343-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0274/2022, que objetiva: **Aquisição de material de consumo (maquiagem) para atender as necessidades dos programas e serviços socioassistenciais; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a J&A COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - R\$ 5.251,74.**



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1342-ano-44-de-01-de-junho-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1342, ano 44, de 01 de junho de 2022

DONA INÊS, 01 de junho de 2022.


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0291/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Organização de evento Passeio e indoor de jeeps e 4x4 no município de Dona Inês.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 01 de junho de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0271/2022
Registro CGM Nº: 22-00344-4

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a **DISPENSA Nº 0271/2022**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (CALCETEIRO), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (800M²) DAS RUAS: LUIS JUSTINO DE ARAUJO, JOSE CAROLINO, PROFESSOR ODILON MATIAS DE ARAUJO E RUA JULIA GOMES DE ARAUJO; RATIFICO** o correspondente

procedimento do seu objeto a **SEVERINO BATISTA SOARES - R\$ 6.400,00.**

DONA INÊS, 01 de junho de 2022.


DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0278/2022
Registro CGM Nº: 22-00345-2

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a **DISPENSA Nº 0278/2022**, que objetiva: **Manutenção da impressora HP Laserjet P1102 serie BRBSB8T0LJ e multifuncional Brother DCP L-5502DN serie M6N356113; RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **PBTEC COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 720,00.**

DONA INÊS, 01 de junho de 2022.


DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0289/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Limpeza de mato na Escola Municipal Professora Maria Eugênia**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av.**



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1342-ano-44-de-01-de-junho-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1342, ano 44, de 01 de junho de 2022

Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 -
DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 01 de junho de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1342-ano-44-de-01-de-junho-de-2022/>